

PORTARIA N. 003/2021, DE 04 DE junho de 2021.

“Dispõe sobre EMPENHO ORDINÁRIO Água e Energia com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 020/2021;

Considerando, as atividades rotineiras como o uso de computadores, iluminação elétrica, climatização, Higienização em geral; elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

Considerando, que as Portarias de dispensa e inexigibilidade para tais serviços encerraram em 31/12/2020.

Considerando, que não houve tempo hábil para abertura do Processo regular para empenho destes serviços para as faturas que vencem no mês de janeiro de 2021.

Considerando, que os fornecimentos de Energia e Água são serviços contínuos e essenciais nos quais a IES necessita para o desenvolvimento das atividades funcionais;

Considerando que serão instruídos novos processos para o restante do exercício 2021 em conformidade com a legislação vigente.

Considerando, que ENERGISA, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA é a única detentora dos serviços de fornecimento de energia elétrica no estado;

Considerando, que COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL é a única detentora dos serviços de fornecimento de rede de Água e Esgoto no estado;

Considerando, ainda a excepcionalidade que cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

RESOLVE:

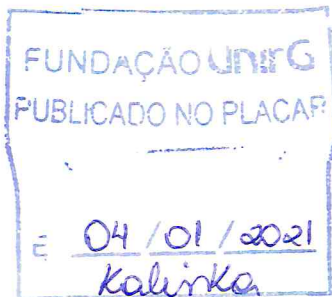
Art. 1º - DETERMINAR O EMPENHO ORDINÁRIO de despesas com Energia Elétrica em favor de ENERGISA, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ n.25.086.034/0001-71, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa e mil reais)** e Água e Esgoto no valor de **R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)** em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83 com base nos artigos 24, XXII, e 25 da Lei nº 8.666/1993.



Art. 2º- O Empenho estimado serve estritamente para o mês referência de JANEIRO DE 2021 para os *Campi* de Gurupi e Paraíso - TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.




THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG